



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

**RELATÓRIO DE GESTÃO
GABINETE DA PREFEITA**

APRESENTAÇÃO:

O presente Relatório de Gestão tem por finalidade apresentar de forma geral os dados que compõem a prestação de contas do exercício de 2021, referente ao **Gabinete da Prefeita**, que é o elo entre todas as Secretarias da Administração Pública Direta, Fundações, Autarquias, Agências e a Câmara Municipal de Gurupi, discorrendo sobre a legislação legal, missão e visão da pasta e demais legislação pertinente.

1. BASE LEGAL:

Legislação Federal:

- * Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, Dos Municípios e do Distrito Federal).
- * Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Normas Gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos na Administração Pública).
- * Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

GABINETE DA PREFEITA

Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº. - Caixa Postal nº. 410 - 77.410-970 – Gurupi -TO (63)3301-4372

Rua Quatorze de Novembro, nº1500 - Centro, Gurupi - TO, 77405-070– (63)3315-0004



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Legislação Municipal:

- * Lei nº 2.538/2021 (Plano Plurianual 2021/2023)
- * Lei nº 2.493 (Lei Orçamentária Anual)
- * Lei nº 2.568/2022, de 23 de Junho de 2022 (Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal).
- * Decreto nº 1.409, de 25 de novembro de 2022 (Encerramento do exercício financeiro de 2022).
- * Decreto nº 270, de 27 de janeiro de 2021 (Institui o Grupo Gestor do Gasto Público).
- * Decreto nº 166, de 08 de fevereiro de 2023 (Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 2023).

2. MISSÃO E VISÃO DA PASTA

A Secretaria de Gabinete é o elo entre todas as Secretarias da Administração Pública Direta, Fundações, Autarquias, Agências e a Câmara Municipal de Gurupi; compete, a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade; realizar o controle e estratégias de assessoramento das equipes, com vistas à consecução das finalidades e competências definidas; a coordenação e integração das ações da Administração Municipal; avaliar as ações de governo e da administração dos gestores, no âmbito dos órgãos integrantes da Administração Municipal; Assessoramento a Chefe do Executivo no desempenho de suas atribuições políticas e administrativas.

Missão - Apoiar o processo de gestão para o desenvolvimento do Município, promovendo ações de fomento à política de gestão de pessoas, ao patrimônio público e à prestação de serviços à sociedade.

GABINETE DA PREFEITA

Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº. - Caixa Postal nº. 410 - 77.410-970 – Gurupi -TO (63)3301-4372

Rua Quatorze de Novembro, nº1500 - Centro, Gurupi - TO, 77405-070– (63)3315-0004



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Visão - Articular com os diferentes entes setoriais, com vistas a tornar-se referência em gestão pública, e assim, contribuir para a transformação social e econômica do Município.

Valores - O Respeito ao Interesse Público, o zelo na preservação dos bens e interesses da sociedade.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Os atos relativos ao cumprimento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual estão dentro da legalidade, tendo sido observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei nº 4.320/64, da Lei de responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e das normas específicas de orientação e embasamento para a realização dos projetos/atividades desenvolvidos pelo Gabinete da Prefeita.

4. ESPECIFICAÇÃO DE VALORES DO ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÕES	ORÇAMENTO INICIAL	%
ORÇAMENTO INICIAL	7.336.000,00	100
(-) REDUÇÃO	1.813.331,04	24,72
SUPLEMENTAÇÃO	2.336.408,40	128,85
CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00
ORÇAMENTO AUTORIZADO	7.859.077,36	

Anexo 2 (execução= empenhada) – PRODATA 12/2022

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE DE RECURSOS:

Quadro 2 – Execução por categoria econômica

CATEGORIA	AUTORIZADA	EXECUTADA	SALDO
DESPESA CORRENTE	7.841.224,72	7.763.834,79	77.389,93
DESPESA CAPITAL	17.852,64	17.852,64	0,00
TOTAL	7.859.077,63	7.781.687,43	77.389,93

Anexo 2 (executada = empenhada) – PRODATA 12/2022

GABINETE DA PREFEITA

Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº. - Caixa Postal nº. 410 - 77.410-970 – Gurupi -TO (63)3301-4372

Rua Quatorze de Novembro, nº1500 - Centro, Gurupi - TO, 77405-070– (63)3315-0004



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Quadro 3 – Execução por fonte de recursos

FONTE	AUTORIZADA	EXECUTADA	SALDO
25000000000000-RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SUPERAVIT	46.790,00	46.790,00	0,00
15000000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.859.077,36	7.781.687,43	77.389,93
TOTAL	7.859.077,36	7.781.687,43	77.389,93

ANEXO 11 (EXECUTADA = EMPENHADA) - PRODATA 12/2022

CONTRATOS

I - Contrato nº 001/2022 - Processo Licitatório nº

Contratada: MC LEOTTI EIRELI

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionados com fornecimento de peças, componentes e acessórios, Valor do Contrato: R\$ 46.178,93 (quarenta e seis mil cento e setenta e oito reais e noventa e três centavos)

Data: 18 de abril de 2022.

Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos: **Serviço de Manutenção:** Fonte: 010. Dotação Orçamentária: 04.122.00192111-Coordenação e manutenção dos serviços administrativos. Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos. **Prestação de serviço:** Fonte: 010. Dotação Orçamentária: 04.122.00192111- Coordenação e manutenção dos serviços administrativos. Elemento de Despesa: 33.90.39-prestação de serviço.

1º ADITAMENTO AO CONTRATO 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021000137.

GABINETE DA PREFEITA

Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº. - Caixa Postal nº. 410 - 77.410-970 – Gurupi -TO (63)3301-4372

Rua Quatorze de Novembro, nº1500 - Centro, Gurupi - TO, 77405-070– (63)3315-0004



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

CONTRATANTE: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento da frota via cartão magnético, data: 06 de outubro de 2022.

Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos: MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES: Fonte: 010. Dotação Orçamentária: 04.122.00192102. Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos. Prestação de serviço: Fonte: 010. Dotação Orçamentária: 04.122.0019.2102-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES. Elemento de Despesa: 33.90.39-prestação de serviço.

1º ADITAMENTO AO CONTRATO 093/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021008141.

CONTRATANTE: JVS Participações Eireli, objeto: contratação de locação de veículo automotor, valor: R\$ 151.225,90 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e cinco mil e noventa centavos), data: 13 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos: MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES: Fonte: 010. Dotação Orçamentária: 04.122.00192102. Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos. LOCAÇÃO: Fonte: 010. Dotação Orçamentária: 04.122.0019.2102-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES. Elemento de Despesa: 33.90.39-LOCAÇÃO.

5. EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PPA:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHO ATÉ PERÍODO
1023- PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	3.228.756,73	3.227.002,79
1048 GURUPI NOS BAIRROS E GESTÃO DESCENTRALIZADA	0,00	0,00
2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA	10.113,64	10.113,64

GABINETE DA PREFEITA

Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº. - Caixa Postal nº. 410 - 77.410-970 – Gurupi -TO (63)3301-4372

Rua Quatorze de Novembro, nº1500 - Centro, Gurupi - TO, 77405-070– (63)3315-0004



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

2006 MODERNIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA	0,00	0,00
2012 PROMOÇÃO DA OUVIDORIA	0,00	0,00
2025 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.803.987,62	3.803.987,62
2057 IMPLANTAÇÃO DA GEST. DE RISCOS, CORREIÇÃO, REGULARIDADE E DESEMPENHO DA GEST. DOS ORGÃOS DO EXEC.	0,00	0,00
2102 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	483.835,91	445.81565
2111 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	379.173,46	341.557,73
TOTAL	7.905.867,36	7.828.477,43

1. **PAGAMENTO DE PRECATÓRIO:** Despesas relacionadas a pagamento de RPV judiciais e o precatório mensal, pagamento de uma quantia certa feita ao ente público (União, Estado, município, suas autarquias ou fundações), em virtude de decisão judicial definitiva e condenatória.
2. **GURUPI NOS BAIRROS E GESTÃO DESCENTRALIZADA:** Evento destinado a população Gurupiense com o objetivo de levar serviços básicos do município a população de vario bairros, entre os atendimento já oferecidos nos prédios públicos municipais também e levado recreação, e informação a todos, com o objetivo de aproximar cada vez mais a população a poder publico, onde será demonstrado todos os serviços e atendimento que o cidadão pode ter.
3. **MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA:** Despesa relacionadas com informáticas que não puderam ser apropriadas nos Programas Temáticos, tais como: apoio ao desenvolvimento de serviços

GABINETE DA PREFEITA

Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº. - Caixa Postal nº. 410 - 77.410-970 – Gurupi -TO (63)3301-4372

Rua Quatorze de Novembro, nº1500 - Centro, Gurupi - TO, 77405-070– (63)3315-0004



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

técnicos e administrativos; desenvolvimento, manutenção de softwares, serviços de atendimento e manutenção corretiva, adaptativa e de sustentação na área de informática; manutenção de equipamento de informática contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática, locação de equipamentos de TIC, aquisição de materiais de consumo na área de informática, aquisição e locação de softwares básicos de informática, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, comunicação de dados e redes em geral, telefonia fixa e móvel, digitalização e indexação de documentos, outsourcing de impressão, computação em nuvem e hospedagem de sistema, certificação digital, instalação de equipamentos de TIC, emissão de certificados digitais e outros serviços de TIC.

4. **MODERNIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA:** Divulgação de informações por iniciativa da Unidade Gestora, no sitio oficial da prefeitura, boletins de informações, celeridade nas respostas quando o cidadão requerer informações da administração pública, acompanhar a execução orçamentaria do poder executivo municipal.

5. **PROMOÇÃO DA OUVIDORIA:** Aperfeiçoar o atendimento dos canais de interação com a sociedade, serviço de informação ao cidadão, canal denuncia, desenvolvimento de um sistema de integridade. Realizar eventos objetivando a qualificação técnica de agentes públicos municipais em relação aos temas da transparência, ética, controle público e integridades.

6. **MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:** Despesas com a remuneração de pessoal (ativo, civil, ou militar) do Estado e encargos

GABINETE DA PREFEITA

Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº. - Caixa Postal nº. 410 - 77.410-970 – Gurupi -TO (63)3301-4372

Rua Quatorze de Novembro, nº1500 - Centro, Gurupi - TO, 77405-070– (63)3315-0004



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

sociais, que não são passíveis de apropriação nos Programas Temáticos.

- 7. IMPLANTAÇÃO DA GEST. DE RISCOS, CORREIÇÃO, REGULARIDADE E DESEMPENHO DA GEST. DOS ORGÃOS DO EXEC.** Promover a Prática de resolução Consensual de Conflitos com intuito de reduzir a litigiosidade, Proporcionar uma gestão eficiente e defesa do município, mantendo a unidade da Procuradoria Geral em condições físicas e mobiliárias adequadas ao trabalho dos integrantes, orientação aos órgãos públicos acerca dos processos legais, buscando eficiência e efetividade e dinâmica, determinando soluções integradas de forma transparente, implementar auditorias presenciais ordinárias.
- 8. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE:** Despesas relacionadas a serviços de transporte que não puderam ser apropriadas nos Programas Temáticos, tais como: manutenção, revisão e reparos de veículos, combustíveis: gasolina, álcool, óleo diesel, lubrificantes, peças e acessório, aquisição de veículos, licenciamento e seguros, alugueis ou contratação de serviços de transportes.
- 9. COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS:** Despesas de natureza administrativas que não puderam ser apropriadas nos Programas Temáticos, tais como: viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamentos de diárias e afins); serviços postais; aquisição e guarda de material de consumo e expediente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins, alugueis, despesas de condomínio, seguros, e

GABINETE DA PREFEITA

Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº. - Caixa Postal nº. 410 - 77.410-970 – Gurupi -TO (63)3301-4372

Rua Quatorze de Novembro, nº1500 - Centro, Gurupi - TO, 77405-070– (63)3315-0004



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

aquisição de equipamentos de proteção individual como mascaras, luvas e outros equipamentos necessários, locação de mão-de-obra para serviços de vigilância e limpeza, conservação, reforma e adaptação de imóveis, serviços de utilidade pública, água, luz, gás e afins; aquisição de equipamentos de ar condicionados, de preservação de incêndio, elevadores, escadas rolantes e outros afins.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA

Secretário Chefe de Gabinete

Decreto nº 896/2022

GABINETE DA PREFEITA

Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº. - Caixa Postal nº. 410 - 77.410-970 – Gurupi -TO (63)3301-4372

Rua Quatorze de Novembro, nº1500 - Centro, Gurupi - TO, 77405-070– (63)3315-0004